



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.013, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

LEI Nº 3.013, DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 06/06/2025
Edição nº 3985 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Declara de Utilidade Pública Municipal o
Instituto Bem Maior – IBM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Bem Maior, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ de nº 16.414.880/0001-82, com endereço Rodovia BR 116, S/Nº, CEP 45.007-150, Bairro Lagoa das Flores, Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º O Instituto Bem Maior - IBM está registrado no Cartório de Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Protocolo sob o nº 8070, no livro de protocolo d-pj, livro A - 167, averbado/microfilmado em 27/09/2023, nº 1-6121/1988, no livro A nº 167.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE:60360771572, o=ICP-Brasil,
ou=presencial
email=SHEU06@HOTMAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
ANA SHEILA LEMOS ANDRADE